

**PORTARIA SEGEP/GSEGEP nº 039/2025**

**ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO**, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 21, inc. XVII, Seção II, da Lei nº 5.001/2025;

Considerando que constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração;

Tendo em vista que esta Secretaria Municipal tomou conhecimento por meio do Protocolo 32.199/2024 e considerando que é dever da administração a apuração de eventual responsabilidade de agente público.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Convocar a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO - G1**, instituída pelos Decretos Municipais nº 11.547/2024 e 12.231/2025, constituída pelos Funcionários Públicos: Rodrigo Rauen Leão (Presidente); Danielle Eloísa Serpa (Secretária); Elisangela Pinheiro (Membro), Denise Cristiane Mamus (Membro), Gabriela Campanini (membro), para apurar mediante **SINDICÂNCIA**, com fulcro no art. 225 da Lei 1.069/1991, a fim de analisar o fato acima descrito do possível ilícito administrativo praticado e tipificação legal, bem como promover a indicação dos responsáveis por intermédio do competente **DESPACHO DE INSTRUÇÃO E INDICAÇÃO**.

**Art. 2º - Determinar** que a respectiva sindicância seja conduzida com respeito ao devido processo legal, com fulcro no artigo 235 da Lei Municipal nº 1.069/1991.

Balneário Camboriú, 14 de abril de 2025.

**ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO**

Secretário de Gestão de Pessoas